



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.890, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a desafetação de área e subsequente doação a particulares com encargos e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação dos lotes objetos das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, localizados no Distrito Industrial "José Marchiori" abaixo discriminadas e que fazem parte integrante da presente Lei.

- a)- Matrícula 59.439 – área total 1.402,42 m²
- b)- Matrícula 59.440 – área total 2.341,48 m²
- c)- Matrícula 59.445 - área total 995,70 m²
- d)- Matrícula 59.446 – área total 996,20 m²
- e)- Matrícula 59.447 – área total 996,60 m²
- f)- Matrícula 59.448 – área total 996,60 m²
- g)- Matrícula 59.449 – área total 997,20 m²
- h)- Matrícula 59.450 – área total 997,20 m²
- i)- Matrícula 59.451 – área total 1.935,15 m²
- j)- Matrícula 59.452 – área totsl 1.171,60 m²
- l)- Matrícula 59.453 – área totsl 1.002,30 m²

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir referidas áreas de bem de uso comum do povo para bens dominicais, ficando então desafetado de sua primitiva finalidade pública, para subsequente doação com encargos, conforme Lei Municipal 1853 de 20 de março de 2018.

Artigo 3º - As despesas com esta Lei serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura